



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**D E C R E T O    N° 594/12, de 19 de junho de 2012.**

**“Abre um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 15.000,00 e, dá outras providências.”**

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 669/2012, de 19 de junho de 2012;**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sob os códigos e especificações a seguir:

07 – SECRETARIA EDUC. CULT. TURISMO E DESP.  
01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.  
12.361.0013.2026 – Programa Merenda Escolar  
3.3.90.3000000000 – MATERIAL DE CONSUMO .....762..... R\$ 15.000,00

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a redução parcial das seguintes dotações orçamentária.

07 – SECRETARIA EDUC. CULT. TURISMO E DESP.  
02 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO  
27.812.0103.1013 – Implantação do Projeto Segundo Tempo  
3.3.50.4300000000 – CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DOS CONSORCIOS ...771..R\$ 15.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 19 de junho de 2012.**

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA  
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RUBEN KUHN**  
Coordenador Geral da Administração.